

DECRETO Nº 172/2022

Abre crédito adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação

CESAR PANINI, Prefeito do Município de Witmarsum, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 86 da Lei Orgânica, redação dada pela Emenda nº 28, de 19 de junho de 2000.

FAZ SABER

Art. 1 - Abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente de 2022, no valor de cinco reais e cinquenta centavos, consignado(s) a(s) seguinte(s) unidade(s) orçamentária(s):

Dotações Suplementadas	
Código	Descrição
06	Secr.mun.de Agric.,meio Ambiente, Ind.e Comercio
06.001	Agricultura,meio Ambiente, Ind. e Comercio.
06.001.0020.0606.0011.2015	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA
33390000000000000000	Aplicações diretas
Valor Suplementado:	5,50
Valor Total:	5,50

Art. 2 - Os recursos utilizados para abertura do Crédito anteriormente citado decorrerão, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, por Excesso de Arrecadação através da(s) fonte(s) abaixo relacionada(s):

Vínculo de Recurso	
Código	Descrição
01790100	Emendas Parlamentares Impositivas - Estado - Agricultura

Art. 3 - Este(a) DECRETO entra em vigor nesta data, devendo ser publicado no Diário Oficial do Município – DOM, como condição indispensável á sua plena eficácia.

Witmarsum - Santa Catarina, 30 de setembro de 2022

CESAR PANINI
Ordenador da Despesa